

Edital para Concurso para Bolsa de Investigação para Licenciado (1 vaga)

Resumo:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição uma Bolsa de Investigação destinada a Atividades de I&D no âmbito do projeto PRR-C05-i03-I-000157 “Harvest - Valorizar a Horta Familiar de forma a educar para uma dieta mediterrânica, saudável e sustentável”, a decorrer no Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas (DCEB), do Instituto Superior de Agronomia, financiado por PRR/IFAP/Agenda de Investigação e Inovação, para desenvolvimento das seguintes tarefas: acompanhamento de horticultores de hortas urbanas, acompanhamento de culturas hortícolas na Tapada da Ajuda com vista a avaliação do desempenho de variedades tradicionais, identificação e avaliação de quais as rotações e consociação de culturas mais adequadas para as hortas familiares, apoio à seleção de plantas para implementação de infraestruturas ecológicas, de acordo com as seguintes condições:

1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de uma Bolsa de Investigação destinada a Atividades de I&D a realizar por estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, com duração prevista de 6 meses, eventualmente renovável até ao final do Projeto, com início previsto em Abril de 2024. **Caso o candidato escolhido seja um Licenciado que se encontre inscrito em cursos não conferente de grau académico (BI) a bolsa só pode ir até ao máximo de 12 meses.**

2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

O bolseiro irá desenvolver as seguintes tarefas: manutenção de talhões com variedades tradicionais de hortícolas na Tapada da Ajuda e sua avaliação, acompanhamento de horticultores, para inquirição de práticas, em hortas urbanas da região metropolitana de Lisboa, seleção de plantas para implementação de infraestruturas ecológicas, identificação e avaliação de rotações e consociações de culturas. O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas (DCEB) do Instituto Superior de Agronomia, com necessidade de deslocação a hortas urbanas na região metropolitana de Lisboa, sob a orientação científica da Prof^a. Elisabete Figueiredo e da Doutora Mariana Mota.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência “**Harvest Ref^a BL 16 2024**”, acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae*, cópia de certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação, como por exemplo formação adicional obtida.

As candidaturas deverão ser remetidas para a Doutora Mariana Mota através do correio eletrónico: mariana@isa.ulisboa.pt.

O período de candidaturas decorrerá de **26 de Março a 08 de Abril de 2024**.

Excecionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso

não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso o candidato selecionado detenha habilitação conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontra concluído

5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

5.1 Grau académico requerido:

- Área académica do grau detido: Licenciatura em Agronomia ou outra licenciatura da área das ciências agrárias

Tipologia de bolsa

- Estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

5.2 Competências / qualificações / requisitos específicos:

- Categorias/perfil dos destinatários

- Licenciatura em Eng. Agronómica ou outra licenciatura da área das ciências agrárias (obrigatório);
- experiência em horticultura (preferencial);
- experiência em utilização de bases de dados em excel (preferencial);
- experiência em análise estatística (preferencial);

- carta de condução tipo B (preferencial)

6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada por PRR/IFAP/Agenda de Investigação e Inovação, no âmbito do projeto HARVEST - Valorizar a Horta Familiar de forma a educar para uma dieta mediterrânica, saudável e sustentável (N.º 12/C05-i03/2021 – PRR-C05-i03-I-000157).

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **990,98 €** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019. https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção: Avaliação Curricular (60%); entrevista (40%).

8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação: Presidente: Mariana Mota (Técnica Superior com Doutoramento); Vogal 1: Elisabete Tavares Lacerda de Figueiredo Oliveira (Profª Auxiliar); Vogal 2: Cristina Maria Moniz Simões de Oliveira (Profª. Catedrática); suplente: Joaquim Miguel Rangel da Cunha Costa (Prof. Auxiliar).

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

Na eventualidade de um bolseiro rescindir antecipadamente a sua bolsa, poderá ser utilizada a avaliação do concurso em causa para contratualizar nova bolsa com o candidato que ficou na posição imediatamente a seguir. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, análogo aos termos do artº 25 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;

- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11. 2 - Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolseiros.

11. 3 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolseiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>.

Autorizado a 21 de Março de 2024 pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.